CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20182119134
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

O valor de R$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 16/05/2018 com a guia nº 100020182119134

Profissional Contratado: TATIELY DE FATIMA ARMSTRONG (CPF:066.461.179-69) Nº Carteira: PR-114518/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR Nº Registro: 2395
Contratante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CPF/CNPJ: 76.592.807/0001-22
Endereço:AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 800 CRISTO REI
CEP: 82530195 CURITIBA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: RUA C S/N Quadra: Lote:
- FIGUEIRA PR CEP: 84285000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	16771,03 M2
Ativ. Técnica	18	EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**115**	**LOTEAMENTOS**		
Serviços contratados	130	OUTROS		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
			Dados Compl.	0
			Data Início	04/05/2018
			Data Conclusão	11/05/2018

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Contrato Vlr Taxa R$ 82,94
Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DO RESIDENCIAL VALE VERDE - 4ª ETAPA - 3ª FASE - 47 UNIDADES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/ PR.
Insp.: 4710
23/05/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Tatiely Armstrong
Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Tatiely Armstrong
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.